



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 146 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1366 de 13 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 172.486,60 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE DEZEMBRO DE 2008.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.02.04.122.0003.2.028				614,00
	3.3.50.43	00		84,00
	3.3.90.47	00		530,00
20.02.14.243.0014.2.029				375,00
	3.3.90.36	00		375,00
20.03.13.392.0010.2.056				2.400,00
	3.3.90.47	00		2.400,00
20.05.04.124.0016.2.048				185,00
	3.3.90.39	00		185,00
20.07.04.122.0003.2.057				91,00
	3..90.33	00		91,00
20.07.26.782.0021.2.058				1.000,00
	4.4.90.51	51		1.000,00
20.08.04.128.0008.2.055				23.550,00
	3.1.91.13	00		22.860,00
	3.3.90.47	00		690,00
20.08.04.128.0008.1.045				160,00
	3.3.90.48	00		160,00
20.09.04.123.0003.2.036				18.945,00
	3.1.90.16	00		6.000,00
	3.3.90.39	00		12.945,00
20.09.09.271.0007.0.002				20.000,00
	3.3.90.47	00		20.000,00
20.11.12.361.0006.2.072				9.340,00
	4.4.90.52	00		340,00
	3.1.90.13	00		9.000,00
20.11.12.365.0006.2.009				5.500,00
	3.1.90.13	00		5.500,00
20.11.27.812.0019.2.010				3.200,00
	3.1.91.13	00		3.200,00
20.11.12.361.0006.2.007				246,60
	3.3.90.39	16		246,60
20.11.12.367.0006.2.008				13.000,00
	3.1.91.13	00		13.000,00
20.12.15.543.0011.1.005				50,00
	4.4.90.51	00		50,00
20.12.15.451.0011.1.008				300,00
	4.4.90.51	00		300,00
20.13.04.452.0011.2.033				58.000,00
	3.1.90.16			24.000,00
	3.3.90.39	00		34.000,00
20.13.04.452.0011.1.035				15.500,00
	3.3.90.39	99		15.500,00
20.19.18.541.0020.2.024				30,00
	3.3.90.35	00		30,00
TOTAL				172.486,60

19

27

30

56

77

99

121

133

140

126

156

165

147

298

273

245

255

226

233

304

308

340

350

337

415



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

SUPLEMENTAR				
20.02.14.243.0014.2.029			375,00	
	3.3.90.39	00	125,00	31
	3.3.90.30	00	250,00	29
20.03.13.392.0010.2.056			400,00	
	3.3.90.39	00	400,00	54
20.07.06.181.0007.2.011			91,00	
	3.3.90.39	00	91,00	90
20.07.26.782.0021.2.058			1.000,00	
	3.3.90.30	51	1.000,00	106
20.08.04.128.0008.2.055			50.190,00	
	3.3.90.39	00	690,00	139
	3.1.91.13	00	49.500,00	133
20.09.04.123.0003.2.036			44.000,00	
	3.3.90.92	00	44.000,00	168
20.09.28.841.0000.0.001			36.145,00	
	3.2.90.21	00	145,00	145
	4.6.90.71	00	36.000,00	146
20.09.28.846.0000.0.003			185,00	
	3.3.90.93	00	185,00	149
20.11.12.365.0006.2.009			1.086,00	
	3.3.90.39	00	1.086,00	249
20.11.27.812.0019.2.010			3.888,00	
	3.1.91.13	00	3.860,00	255
	3.3.90.39	00	28,00	260
20.11.12.361.0006.2.072			19.246,60	
	3.1.90.13	00	19.000,00	278
	4.4.90.52	16	246,60	301
20.12.04.451.0011.2.032			350,00	
	3.3.90.39	00	350,00	321
20.16.17.512.0005.2.034			15.500,00	
	3.3.90.39	99	15.500,00	384
20.19.18.541.0020.2.024			30,00	
	3.3.90.39	00	30,00	417
TOTAL			172.486,60	172.486,60